



DI RIO DO GOV RNO

PRE O D STE N MERO — \$30

Toda a correspond ncia, quer oficial quer relativa a an ncios e a assinatura do *Di rio do Governo*, deve ser dirigida   Direc  o Geral da Imprensa Nacional. As publica  es liter rias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 s�ries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.� s�rie . . .	90\$	�	48\$
A 2.� s�rie . . .	80\$	�	43\$
A 3.� s�rie . . .	80\$	�	43\$
Avalso : N�mero de duas p�ginas \$30; de mais de duas p�ginas \$30 por cada duas p�ginas			

O pre o dos an ncios (pagamento adiantado)   de 2 50 a linha, acrescido do respectivo imposto do s lo. Os an ncios a que se referem os    1.  e 2.  do artigo 2.  do decreto n.  10:112, de 24-IX-1924, t m 40 por cento de abatimento.

Direc  o Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, n o ser o aceites originais destinados ao * Di rio do Governo * que n o tragam aposta a ordem para a publica  o devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo s lo em branco.

SUM RIO

Minist rio da Marinha :

- Portaria n.  7:425 — Manda passar ao estado de meio armamento a canhoneira *Zaire*.
Portaria n.  7:426 — Manda passar ao estado de completo armamento os torpedeiros *Ave, Lis, Mondego e Sado*.

Minist rio das Obras P blicas e Comunica  es :

Nova publica  o, rectificada, do artigo  nico do decreto n.  21:640, que nomeia os delegados do Governo  s Confer ncias Telegr fica e Radiotelegr fica Internacionais de Madrid e fixa-lhes os respectivos abonos.

MINIST RIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repart  o do Pessoal

Portaria n.  7:425

Manda o Governo da Rep blica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a canhoneira *Zaire* passo ao estado de meio armamento com a lota  o seguinte:

Oficiais

- Primeiro tenente, encarregado do comando . . . 1
Segundo tenente ou guarda-marinha engenheiro maquinista, ou segundo tenente ou guarda-marinha maquinista condutor 1 2

Brigada de marinheiros

- Primeiro ou segundo sargento de manobra . . . 1
Primeiro ou segundo sargento artifice carpinteiro 1
Marinheiros de manobra 3
Grumetes de manobra 10
Segundo cozinheiro 1
Criado de c mara 1 17

Brigada de artilheiros

- Primeiro ou segundo sargento artilheiro 1
Marinheiros artilheiros 4
Grum tes artilheiros 4 9

Brigada de mec nicos

- Primeiro sargento condutor de m quinas 1
Primeiros ou segundos sargentos condutores de m quinas 2
Cabo fogueiro 1
Marinheiros fogueiros 8
Marinheiro torpedeiro 1
Grumetes fogueiros 6 19

Total 47

Pa os do Governo da Rep blica: 13 de Setembro de 1932.— O Ministro da Marinha, *Ant bal de Mesquita Guimar es*.

Portaria n.  7:426

Manda o Governo da Rep blica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as lota  es dos torpedeiros *Ave, Lis, Mondego e Sado*, em completo  stado de armamento, sejam constitu das pelo pessoal seguinte:

Oficiais

- Primeiro tenente, comandante. 1
Primeiro ou segundo tenente 1
Segundo tenente engenheiro maquinista 1 3

Brigada de marinheiros

- Primeiro ou segundo sargento de manobra 1
Marinheiro de manobra 1
Marinheiro sinalciro 1
Grumetes de manobra 5
Dispenseiro de 1.  ou 2.  classe 1
Primeiro cozinheiro 1 10

Brigada de artilheiros

- Sargento artilheiro 1
Cabo artilheiro 1
Marinheiros artilheiros 4 6

Brigada de mec nicos

- Primeiros ou segundos sargentos condutores de m quinas 2
Segundos sargentos condutores de m quinas 2
Sargento artifice torpedeiro electricista. 1
Cabos torpedeiros. 2
Cabos fogueiros 4
Marinheiros torpedeiros 4